



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 016 / 2016

VOTAÇÃO EM 1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO N.º 016/2016
DATA DA VOTAÇÃO 24 / 03 / 2016
 APROVADO REJEITADO
VOTOS A FAVOR 09
VOTOS CONTRÁRIOS 0

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Romís Antônio dos Santos A Câmara Municipal decreta:

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

0407	Fundo Municipal de Saúde	97
103021002	Atenção Especializada	
20186	Manutenção da UPA	
339030	Material de Consumo	
01 0055 0516 0516	Incentivo Custeio UPA	43.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	98
103021002	Atenção Especializada	
20186	Manutenção da UPA	
339034	Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Terceirização	
01 0055 0516 0516	Incentivo Custeio UPA	43.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 07 de março de 2016

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

PRESIDENTE DA CÂMARA

Romís Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde